

LEI MUNICIPAL Nº 262/2008.

DATA: 30 DE ABRIL DE 2008.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 147.155,32 (Cento e Quarenta e Sete Mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.00300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
04.00300.27.DESPORTO E LAZER
04.00300.27.0008.APOIO AO ESPORTE E LAZER
04.00300.27.0008.1010.COSNTRUÇÃO E MELHORIA CAMPOS FUTEBOL, MINI ESTADIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS
44.90.51.00.00.102.OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 90.000,00
44.90.51.00.00.999.OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 57.155,32

Art. 2º Para fazer face ao credito Autorizado no artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a conta de Convênio a ser celebrado com o Governo Estadual através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para Suplementar o valor de R\$ 57.155,32 (cinqüenta e sete mil, cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos) fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.00200.12.EDUCAÇÃO
04.00200.12.361.ENSINO FUNDAMENTAL
04.00200.12.361.0004.TODA CRIANÇA NA ESCOLA
04.00200.12.361.0004.2064. MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.0000.104 OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

04.00300.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
04.00300.27.DESPORTO E LAZER
04.00300.27.0008.APOIO AO ESPORTE E LAZER
04.00300.27.0008.2024.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E
RECREATIVAS
33.90.39.00.00.999. OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA R\$ 17.155,32

Art. 3º. Em decorrência do disposto no Artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 243/2007 - LOA 2008, e Lei Municipal nº 175/2005 - PPA 2006/2009, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 223/2007 de 24 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 30 DE ABRIL DE 2008.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**